



ERRATA AO DECRETO Nº. 05/2024

Súmula - Abertura de crédito adicional especial.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.361 de 09 de janeiro de 2024; decreta.

No Art. 1º - onde estava escrito fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial, no valor R\$ 1.865.909,12 (*um milhão oitocentos e sessenta e cinco mil novecentos e nove reais e doze centavos*), com recursos de excesso de arrecadação, na seguinte dotação de despesas:

Leia se a

Art. 1º - fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial, no valor R\$ 2.501.543,24 (*dois milhões quinhentos e um mil quinhentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos*), com recursos de excesso de arrecadação, na seguinte dotação de despesas:

Incluam-se as dotações

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 – Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0008.2027 – Gestão da Saúde Pública Municipal.

Natureza da Despesa - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais.

Código reduzido - 01661 - 00303 - 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Valor R\$ 285.634,12 (duzentos e oitenta e cinco mil seiscentos e trinta e quatro reais e doze centavos).

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade – 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0006.2016 - Atividades do Ensino Fundamental.

Natureza da Despesa - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais.

Código reduzido - 01112 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Valor R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

No Art. 2º - Incluam se as dotações.

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 – Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0008.2027 – Gestão da Saúde Pública Municipal.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.



Código reduzido - 01660 - 00303 - 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Valor R\$ 285.634,12 (duzentos e oitenta e cinco mil seiscientos e trinta e quatro reais e doze centavos).

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0006.2019 - Atividades da Educação Infantil.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01450 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Valor R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - Pr, em 05 de fevereiro de 2.024.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

